



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO N.º 476, de 27 de junho de 2000.

Suprime o artigo 6.º, da Resolução n.º 426, de 11 de junho de 1996, que fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000.

Processo n.º 1235/2000

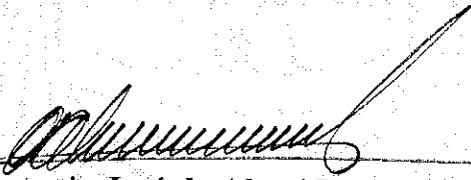
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica suprimido o artigo 6.º, da Resolução n.º 426, de 11 de junho de 1996, que fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1997/2000.

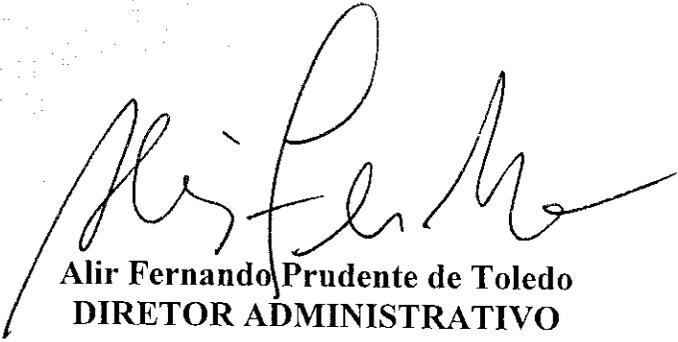
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil.


Antonio José de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução n.º 06/2000,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO